

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1470 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito por excesso de arrecadação no valor de R\$ 177.731,12 (Cento e setenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e doze centavos) com as seguintes classificações:

Conta: 7538-8

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	08	244	4008	2.412	4.4.90.52.00.00.00.0003	45.520,00
TOTAL							45.520,00

Conta: 7539-6

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	08	244	4008	2.413	4.4.90.52.00.00.00.0003	29.540,00
TOTAL							82.200,00

Conta: 8881-1

Órgão	Unid	Função	Sub Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento da despesa	Valor R\$
04	01	08	244	0201	1.031	3.3.90.30.00.00.00.0201	10.800,00
TOTAL							10.800,00

Conta: 8239-2

Órgão	Unid	Função	Sub Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento da despesa	Valor R\$
04	01	08	244	4005	2.015	4.4.90.52.00.00.00.0039	13.700,00
TOTAL							13.700,00

Conta: 7745-3

Órgão	Unid	Função	Sub Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento da despesa	Valor R\$
04	01	08	244	4003	2.414	3.3.90.30.00.00.00.0039	12.755,56
04	01	08	244	4003	2.414	4.4.90.52.00.00.00.0039	12.755,56
TOTAL							25.511,12

Banco do Brasil – Agência: 4647-7

ATIVO				PASSIVO	
7538-8	45.520,00			Excesso de Arrecadação	177.731,12
7539-6	82.200,00				
8881-1	10.800,00				
8239-2	13.700,00				
7745-3	25.511,12				
TOTAL	177.731,12			TOTAL	177.731,12

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Engenheiro Paulo de Frontin, 11 de setembro de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 14/09/2020. Edição 2721
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>